

localizados próximo ao alambrado que dá acesso ao portão dos presos que retornam dos serviços externos, sendo que a apreensão foi realizada pelos servidores W.C.B. e T.R.G. (Comunicado de Evento 770/2019 – PAP 033/2019).

a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 08-11-2019, acerca da apreensão de suposto entorpecente (maconha), localizados no lado externo da Unidade, próximo a divisa com a Penitenciária II de Hortolândia, sendo que a apreensão foi realizada pelos servidores F.H.F.G. e J.D.C. (Comunicado de Evento 772/2019 – PAP 033/2019). (97/2019)

a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 11-11-2019, acerca da apreensão de supostos entorpecentes (maconha e cocaína), além de telefones celulares, de propriedade dos presos E.D.D.B, S.A.R. e L.M, sendo que a apreensão foi feita na cela 243 e foi realizada pelos servidores A.R.T. e L.A.A. (Comunicado de Evento 780/2019 – PAP 034/2019).

a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 12-11-2019, acerca da apreensão de supostos entorpecentes (maconha e cocaína), de propriedade do preso J.C.O, sendo que a apreensão foi feita na cela 245 e foi realizada pelos servidores E.S.C. e J.C.M. (Comunicado de Evento 781/2019 – PAP 034/2019). (98/2019)

**De 14-11-2019**

**Determinando:**

a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-11-2019, acerca do acidente de trabalho ocorrido com o preso C.M.A, que provocou a amputação da ponta de dois dedos, no momento em que manuseava a máquina denominada guilhotina, instalada na empresa VecoFlow, que funciona no pavilhão de trabalho da Unidade Prisional. (Comunicado de Evento 782/2019 – PAP 3172909/2019). (116/2019)

a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 12-11-2019, acerca da apreensão de telefones celulares e acessórios para telefone celular (carregador de bateria e chip de operadora de telefonia), localizados durante vistoria na parte externa da Unidade, sendo que a apreensão foi realizada pelos servidores E.G. e L.F. (Comunicado de Evento 783/2019 – PAP 3221331/2019). (117/2019)

a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 12-11-2019, acerca da apreensão de telefones celulares e acessórios para telefone celular (carregador de bateria e cabos USB), localizados na carroceria do caminhão que presta serviços para a FUNAP, sendo que a apreensão foi realizada pelos servidores L.C.D. e F.A.V. (Comunicado de Evento 784/2019 – PAP 3221324/2019). (118/2019)

**De 20-11-2019**

**Determinando:**

a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 20-11-2019, acerca da apreensão de telefones celulares e acessórios para telefone celular (carregador de bateria e cabos USB), localizados na carroceria do caminhão que presta serviços para a FUNAP, sendo que a apreensão foi realizada pelos servidores L.C.D. e F.A.V. (Comunicado de Evento 790/2019 – PAP 3232719/2019). (119/2019)

a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 19-11-2019, acerca da apreensão de telefone celular, de propriedade do preso J.L.N, localizado durante revista na cela 207, sendo que a apreensão foi realizada pelos servidores R.R.SI e A.R.T. (Comunicado de Evento 791/2019 – PAP 3233203/2019). (120/2019)

**De 22-11-2019**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 21-11-2019, acerca da apreensão de aparelhos de telefonia celular, acessórios para telefone celular (bateria) e supostos entorpecentes (maconha e cocaína), localizados próximo ao bueiro que fica no lado externo da Portaria, sendo que a apreensão foi realizada pelos servidores T.R.G. e W.C.B. (Comunicado de Evento 797/2019 – PAP 3257537/2019). (121/2019)

**De 25-11-2019**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 22-11-2019, acerca da apreensão de telefone celular, arremessado para o interior da Unidade, caindo no parque interno, sendo que a apreensão foi realizada pelos servidores F.H.F.G. e L.F. (Comunicado de Evento 804/2019 – PAP 3323598/2019). (122/2019)

**De 27-11-2019**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 25-11-2019, acerca da apreensão de telefone celular e acessórios para telefone celular (bateria e carregador), arremessados para o interior da Unidade, caindo no telhado da Portaria, sendo que a apreensão foi realizada pelos servidores F.A.V. e W.C.B. (Comunicado de Evento 805/2019 – PAP 3324251/2019). (123/2019)

**De 28-11-2019**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 28-11-2019, acerca da apreensão de telefone celular e acessório para telefone celular (fone de ouvido), de propriedade do preso R.J.B.O, localizado durante revista na cela 344, sendo que a apreensão foi realizada pelos servidores B.C. e W.F.P. (Comunicado de Evento 806/2019 – PAP 3384678/2019). (124/2019)

**De 4-12-2019**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 03-12-2019, acerca da apreensão de suposto entorpecente (maconha), localizado no banheiro dos visitantes, situado no lado externo da Unidade, sendo que a apreensão foi realizada pelo servidor E.C.A. (Comunicado de Evento 812/2019 – PAP 3417860/2019). (125/2019)

**De 10-12-2019**

**Determinando:**

a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 06-12-2019, acerca do acidente de trabalho ocorrido com o preso E.B.A, que provocou a amputação da ponta de um de seus dedos, no momento em que manuseava uma furadeira, para fazer um furo numa chapa metálica. (Comunicado de Evento 827/2019 – PAP 3512296/2019). (126/2019)

a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 06-12-2019, acerca da apreensão de suposto entorpecente (maconha), aparelhos celulares e acessórios para telefone celular (bateria) e comprimidos,

localizados no lado externo da Unidade, sendo que a apreensão foi realizada pelos servidores W.C.B. e E.S.C. (Comunicado de Evento 829/2019 – PAP 3512736/2019). (127/2019)

a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 09-12-2019, acerca da apreensão de telefones celulares, localizados no jardim, situado no lado externo da Unidade, sendo que a apreensão foi realizada pelos servidores A.L.A.U. e M.H.F.G. (Comunicado de Evento 830/2019 – PAP 3512943/2019). (125/2019)

**De 13-12-2019**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 13-12-2019, acerca da apreensão de telefones celulares, acessórios para telefone celular (bateria, cabo USB e chip), localizados no pátio de convívio dos presos do Raió II, sendo que a apreensão foi realizada pelos servidores B.C. e E.S.C. (Comunicado de Evento 833/2019 – PAP 3559404/2019). (131/2019)

## CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DR. LUÍS GONZAGA DE ARRUDA CAMPOS - RIO CLARO

**Despacho do Diretor Técnico II, de 13-12-2019**

Tendo em vista o Comunicado de Evento 006/2019, e conforme artigo 11, inciso I, do Decreto 48.612 de 30-04-2004, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a realização de Apuração preliminar para apurar possível irregularidade funcional, cometida por algum servidor desta unidade prisional, tendo em vista que o citado Comunicado de Evento versa sobre apreensão de acessório para celular. Ficam designados os servidores Rodrigo Cesar Silveira, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, como Autoridade apuradora, e José Mário Travessa, Oficial Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o parágrafo 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do parágrafo 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

## PENITENCIÁRIA DR. DANILO PINHEIRO - SOROCABA I

**Despacho do Diretor, de 10-12-2019**

**Determinando:**

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 19-11-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento 422/2019). (Desp. PAP 096/2019 - SAP/3337399/2019);

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 22-11-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento 424/2019). (Desp. PAP 097/2019 - SAP/3425014/2019);

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 25-11-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento 425/2019). (Desp. PAP 098/2019 - SAP/3293180/2019);

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 29-11-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento 426/2019). (Desp. PAP 099/2019 - SAP/3425631/2019);

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 02-12-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento 427/2019). (Desp. PAP 100/2019 - SAP/3425978/2019);

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 06-12-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento 428/2019). (Desp. PAP 101/2019 - SAP/3541626/2019);

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 10-12-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento 432/2019). (Desp. PAP 102/2019 - SAP/3541653/2019).

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

### PENITENCIÁRIA LUIS APARECIDO FERNANDES DE LAVÍNIA

**Despachos do Diretor, de 13-12-2019**

**Determinando:**

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 12-12-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento ou Sinistro 752/2019). (63)

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 12-12-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento ou Sinistro 754/2019). (64)

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 12-12-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento ou Sinistro 755/2019). (65)

### PENITENCIÁRIA DE FLÓRIDA PAULISTA

**Portaria PFP-453, de 13-12-2019**

*Designa os Membros para Comporem a Comissão de Avaliação e Credenciamento para conduzir a Chamada Pública 31/19FPF*

O Diretor Técnico III, da Penitenciária "A EVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista, conforme Decreto 49.377 de 14-02-2005, e tendo em vista a Lei 14.591 de 14-10-2011 resolve:
Artigo 1º - Designar, com fundamento na Lei Estadual 14.591 de 14-10-2011, e Decreto 57.755 de 24-01-2012, para sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, os funcionários/servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública 003/19FPF, Processo 269/19FPF, na seguinte conformidade:

Presidente: Sílvia Butarelo – RG 25.976.844-3 – Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos
Substituta: Patrícia Mangerino Delatorre de Souza – RG 33.431.298-X – Oficial Administrativo
Equipe de Apoio:
Daniela Brito de Lima – RG 34.297.290-X – ASP IV
Geisa Manzano Risso – RG: 29.978.789-8 – Oficial Administrativo

Subscritor: Sonia Regina Carvalho Ferreira – RG 18.596.083-2 – Diretora II do Centro Administrativo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

**Extrato de Contrato**

1) Contrato DC 0298/19P1123/19

Contratante: Vicente Paulo Martins - EPP

Contratada: Penit. De Mirandópolis I

Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)

Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária

Período: 12 meses - Vigência: 15-08-2019 até 14-08-2020

Data da Assinatura: 15-08-2019

Valor estimado: R\$ 62.953,80

Parecer nº AJ/FUNAP/307/2019.KS - 18-11-2019

**Extratos de Aditamentos**

1) 3º T.A. ao Contrato 0281/DC2016

Processo Funap 1171/2016

Contratante: Rosangela Golmia - ME

Contratada: Penit. Fem. De Santana

Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: Visando Alterações de Cláusulas Contratuais e

Atualização dos Valores

Período: 2 meses e 10 dias - Vigência: 21-11-2019 até 31-01-2020

Data da assinatura: 21-11-2019

Valor estimado. R\$ 50.384,55

Parecer nº AJ/FUNAP/334/2019.KS - 27-11-2019

2) 4º T.A. ao Contrato 0217/DC2016

Processo Funap 0904/2016

Contratante: E. Guther Junior - ME

Contratada: CR De Presidente Prudente

Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: Visando Alterações de Cláusulas Contratuais e

Atualização dos Valores

Período: 4 meses e 8 dias - Vigência: 23-09-2019 até 31-01-2020

Data da assinatura: 23-09-2019

Valor estimado. R\$ 276.395,42

Parecer nº AJ/FUNAP/512/2019.JCZM - 21-11-2019

3) 3º T.A. ao Contrato 0081/DC2016

Processo Funap 0282/2016

Contratante: P. F. Leite & Cunha Ltda - ME

Contratada: Penit. De Iaras

Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: Visando Alterações de Cláusulas Contratuais e

Atualização dos Valores

Período: 6 meses - Vigência: 11-04-2019 até 11-10-2019

Data da assinatura: 11-05-2019

Valor estimado. R\$ 570.331,50

Parecer nº AJ/FUNAP/197/2019.JCZM - 25-07-2019

4) 1º T.A. ao Contrato 0050/DC2018

Processo Funap 0091/2018

Contratante: Kadplás Ind e com de Artefatos Plásticos Eireli - Me

Contratada: Penit. Fem. De Campinas

Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: Visando Alterações de Cláusulas Contratuais e

Atualização dos Valores

Período: 12 meses - Vigência: 01-02-2019 até 31-01-2020

Data da assinatura: 01-02-2019

Valor estimado. R\$ 388.680,78

Parecer nº AJ/FUNAP/010/2019.CSC - 04-04-2019

5) 2º T.A. ao Contrato 0040/DC2017

Processo Funap 0167/2017

Contratante: Finni Acabamento Gráfico Ltda - ME

Contratada: CR De Presidente Prudente

Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: Visando Alterações de Cláusulas Contratuais e

Atualização dos Valores

Período: 12 meses - Vigência: 06-03-2019 até 05-03-2020

Data da assinatura: 05-03-2019

Valor estimado. R\$ 777.361,50

Parecer nº AJ/FUNAP/324/2019.KS - 25-11-2019

6) 1º T.A. ao Contrato 0115/DC2019

Processo Funap 0289/2019

Contratante: Irmão Dalaneze Ltda

Contratada: CDP De Limeira

Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: Visando Alterações de Cláusulas Contratuais e

Atualização dos Valores

Período: 8 meses e 11 dias - Vigência: 20-11-2019 até 31-01-2020

Data da assinatura: 20-11-2019

Valor estimado. R\$ 511.043,19

Parecer nº AJ/FUNAP/327/2019.KS - 26-11-2019

7) 1º T.A. ao Contrato 0259/DC2018